Of. Nº 536/2025ADM São Francisco de Assis, em 15 de ou de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº115/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de lei nº115/2025, que a autoriza alterar a LDO para o ano de 2025 e abertura de crédito especial.

Se faz necessário alteração na LDO 2025 uma vez que as meta fiscal não está contemplada na lei, bem como a abertura de crédito especial para criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento e servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência de recurso via FNAS para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS, o valor de R$ 21.673,36

Segue anexo o Plano de aplicação, ata 005/2025 e resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal da Assistência Social.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto de lei, renovo votos de estima e apreço.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16/10/2025
Nº 16464 16:46
Servidor

Projeto de LEI nº 115/2025

ALTERA A LEI nº 1687/2025-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – É alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2025 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
PROGRAMA: 142-População carente					
OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente , proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso à educação, saúde e alimentação					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS Meta Física	2025 1
	Ação:1.486	PROCAD - SUAS	un	01	21.673,36
	Produto:	Fortalecimento emergencial do atendimento no CadÚnico			
	Função:08	Assistência Social			
	Subfunção:122	Administração Geral			

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 21.673,36 (vinte e um mil seissentos e setenta e tres reais com trinta e seis centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13 01 08 122 0142 1.486 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 21.673,36

Projeto/Atividade:1486 PROCAD- SUAS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência de recurso via FNAS para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS, o valor de R$ 21.673,36

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	
Código	Especificação
01 parcelas no valor de R$ 10.839,18	**Despesa com pessoal: GRATIFICAÇÃO** - Equipe de referência do Setor do Cadastr Único: **Coordenadora do Cadastro Único: Lucimari de Matos Folgiato (Portaria nº 301/2025)**
01 parcelas no valor de R$ 10.839,18	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Setor do Cadastr Único e Programa Bolsa Familia: ***Assistente Social – Josianne Gomes Soares**

APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme ciência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis, no dia 13 de Outubro de 2025, foi aprovado o presente **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS** . Conforme Ata n°05/2025, Resolução n° 04/2025.

São Francisco de Assis, 13 de Outubro 2025

PAULO ARILTON MULLER DE LIMA
Presidente do CMAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

São Francisco de Assis, 13 de Outubro 2025

Tatieli Bataglin Salbego
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Francisco de Assis/RS, em reunião ordinária no dia 13 de Outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 6º e 7° da Lei Municipal nº 484/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS SUAS EXERCÍCIO DE 2024 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025.

→ **ACESSUAS TRABALHO;**
→ **AÇÕES SUAS EPI PORTARIA369/2020 COVID;**
→ **AÇÕES SUAS ACOLHIMENTO PORTARIA 369/2020 COVID;**
→ **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV, SCFV COVID, PBV E PBF;**
→ **PROCAD SUAS;**
→ **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PACI e PACI COVID;**
→ **IGD BOLSA FAMÍLIA;**
→ **IGD SUAS.**

Art. 2º - Aprovação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS DO EXERCÍCIO DE 2024 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

→ **FEAS FEDERAL;**
→ **FEAS ESTADUAL;**
→ **FEAS SOBRA DE PARTILHA 2020;**
→ **CREAS PAEFI UNIÃO: CREAS INC COVID 19 PORTARIA 378/20;**
→ **FEAS OASF;**
→ **FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;**
→ **FMAS PSEMAC;**
→ **FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS;**
→ **CREAS;**

Art. 3º – Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD - SUAS,** duas parcelas no valor de **R$** 10.839,18. Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

01 parcelas no valor de R$ 10.839,18	**Despesa com pessoal: GRATIFICAÇÃO** - Equipe de referência do Setor do Cadastr Único: **Coordenadora do Cadastro Único: Lucimari de Matos Folgiato (Portaria nº 301/2025)**
01 parcelas no valor de R$ 10.839,18	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Setor do Cadastr Único e Programa Bolsa Familia: ***Assistente Social – Josianne Gomes Soares**

Art. 4° - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MP 1.218/2024 - .** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

01 parcela de R$ 28.160,00 em 2024	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Prof. Cleuza L. R. Soares:

	*** Assistente Social – Kariane Vessozi Luiz;** ***Psicólogo – Aline Mutschal Ramos;** ***Coordenadora – Marta Rosane Braga Bertazzo.**

Art. 5° - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218/2024.** Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

01 parcela de R$ 8.000,00 em 2024 01 parcela de R$ 19.525,00 em 2025	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Proteger: *** Assistente Social – Janice pereira Baptista;** ***Psicólogo – Maiquel Capisane Fagundes;** - Equipe de referência do Centro de Atendimentos a Criança e ao Adolescente Belmiro Soares Loureiro – CACA: *** Assistente Social – Vanize M. Bitencourt Regina;** ***Psicóloga – Cinara B. Dos Santos Moreira.**

Art. 6° - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - MP 1.218/2024.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

01 parcela de R$ 36.960,00 em 2025	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Prof. Cleuza L. R. Soares: *** Assistente Social – Kariane Vessozi Luiz;** ***Psicólogo – Aline Mutschal Ramos;** ***Coordenadora – Marta Rosane Braga Bertazzo.**

Art. 7° - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO IGD - BOLSA FAMÍLIA,** a execução deste recurso ocorre através da **PORTARIA Nº 1.041 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, Art. 12. III.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

Código	Especificação
R$ 90.000,00	**Bem Permanete: Aquisição de veículo**

Art. 8° - Aprovar o **METAS E DIRETRIZES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2026, em consonância em o paragráfo único so artigo 11 do Projeto de Lei da LDO 2026.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

São Francisco de Assis, 13 de Outubro de 2025.

PAULO ARILTON MULLER DE LIMA

Presidente do CMAS

sendo assim os efeitos: Órgão Governamental Titular: Patrícia Reginaldo Soares Batagim e Suplente Joyane Joan Gomes; Representante da Sociedade Civil Titular Dorotéia Fujiyama Suplente Rafael Vargas. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai por mim digitada, com os demais presentes. Batagim, Alexandra, Rute Teixeira Rosana Munhoz Pereira, Paula Silva, Ana Paula, Michelle de Moura Lucinéia M. Braga, Jeniffer Rodrigues, Cassiana Lunardi, Elizandra Witt, Liliane Oliveira, Ingrid Rodrigues Fujiyama, Priscila Fabiane Marilene Hermann, [illegible], Alexandro e Vida Leandro Jane Vanna CSBen, Jocieli Trindade, Vagner Mendes [illegible], Bruna, Shana Macedo, Rosana Lucia, Margarida Vanessa da Silva Frede Anabela de Lima, Elisangela, [illegible] Vargas Gomes Machado, [illegible], Maria Elena Pereira Brandalli, Simone Cristiano Soares Leite, TATIANE ORTIGOSA Eulália A. Flores, [illegible], Joquine Jane Jacinto Jesus, Vanize M. Bitencourt, [illegible], Vanderléia L. Gelatti, Adriana Nunes Marques, Aline M. Ramos, [illegible], Andréia Paiz da Silva, Erikin Escalante Rebeca [illegible] Joana Lombardi da Rocha Conrad, Jonelle Pinheiro, Daiane Pereira, Nadia Cristina Pereira, [illegible]

ATA Nº 05/2025

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para tratar dos seguintes assuntos: Prestação de contas dos recursos de Ultraciais de 2024 apresentada pelo Contador Dejaime Soares da Silva e Aline Gorcez. RECURSOS SUAS EXERCÍCIO 2024: ACESSUAS TRABALHO - Conta Bancária: 19222-8; saldo inicial R$ 9.287,43; rendimentos 2024: R$ 943,75; mais outras despesas; total a reprogramar R$ 10.031,18. AÇÕES SUAS CFI PORT. 369/2021 CAIXA - Conta Bancária: 20473-0. saldo inicial: R$ 1.703,97; mais outras receita; rendimentos: R$ 136,46,

não houve despesas total a reprogramar: R$ 1.840,43. AÇÕES SUAS ACOLHIMENTO PORT. 369/2021 CCUS - conta bancária 20491-4; saldo inicial: R$ 28.150,37, não houve demais tarifas, rendimentos: R$ 2.237,72, despesas R$ 30.0[illegible]; total a reprogramar: R$ 369,63. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - conta bancária: 19230-9. saldo inicial: R$ 162.966,75; SCFV - receita: R$ 92.354,97, rendimentos: R$ 1.055,36; despesas: R$ 84.269,06. SCFV CCUS - receita: R$ não houve rendimentos e despesas R$, não houve. PBV: receita: não houve, rendimentos: R$ 55,50, despesas não houve. PBF - receita: não houve, em Junho receita: R$ 51.489,93. rendimentos: R$ 6.036,91, despesas R$ 3.049,15. TOTAL DO BLOCO - receita: R$ 143.[illegible], receita tarifas: não houve, rendimentos: R$ [illegible], despesas: R$ 88.799,05; Contabilizado a regularizar não houve; tarifas não houve; reprogramar com não houve; reprogramar NÃO CCUS: R$ 232.960,37, saldo a reprogramar: R$ 232.960,37. PROCAD SUAS - Conta bancária: 19478-7; saldo inicial: R$ 553,48. receita: não houve, rendimentos: R$ 46,72; não houve despesas, total a reprogramar: R$ 630,20. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - conta bancária: 19776-9; saldo inicial R$ 81.941,86, receita: R$ 47.975,79; rendimentos: R$ 6.523,38; não houve despesas tarifas, retenções: R$ 269,24; despesas: R$ 1.490,95; total a reprogramar: R$ 74.680,84. PAC CCUS receita, rendimentos, despesas e total a reprogramar não houve; total geral a reprogramar: R$ 74.680,84. GD BOLSA FAMÍLIA - Conta bancária: 19224-4. saldo inicial: R$ 114.954,04; receita: R$ 52.226,07; rendimentos 10.405,22; despesas: R$ 31.587,69; regularizadas etc tarifas regulares: não houve, a reprogramar: R$ 146.067 GD SUAS - conta bancária: 19227-9; saldo inicial: R$ 01,00; não houve receita; rendimentos: R$ 8,09; não houve despesas, tarifas ctep em fundos: não houve, a re

reprogramar: R$ 109,09. RECURSOS PRÓPRIOS UTILIZADOS: R$ dois mil e cinquenta: R$ 2.755.163,88. RECURSOS ESTADUAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO - FEAS CASF: R$ 3.558,64. FEAS ESTADUAL: R$ 88.358,32; FEAS SOBRA DE PARTILHA: R$ 32.485,32. FEAS PAEFI: R$ 21.619,62; Total: R$ 146.321,90. RECURSOS ESTADUAL RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: R$ 23.515,97; BLOCO FSEMAC: R$ 182.406,27; BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS: R$ 48.450,05 Total: R$ 254.372,29. Após a apresentação da prestação de contas, a mesma foi aprovada pelos membros do Conselho presentes. RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIO 2024: FEAS FEDERAL - reprogramado de 2023 R$ 53.075,35; arrecadado em 2024: não houve; rendimentos bancários R$ 4.567,63; não houve despesas; saldo a reprogramar R$ 57.643,35. FEAS ESTADUAL - reprogramado de 2023 R$ 108.840,43; arrecadado em 2024: não houve; rendimentos bancários R$ 3.242,68; despesas R$ 23.724,79; saldo a reprogramar R$ 88.358,32. FEAS SOBRA DE PARTILHA 2024 - reprogramado de 2023 R$ 29.911,16; arrecadado em 2024: não houve rendimentos bancários R$ 2.574,16; não houve despesa saldo a reprogramar R$ 32.485,32. CRAS PAEFI UNIÃO - CREAS INC COVID 19 PORT 378/20 - reprogramado de 2023: R$ 19.906,46; arrecadado em 2024: não houve; rendimentos bancários R$ 1.713,16; não houve despesas; saldo a reprogramar R$ 21.619,62. FEAS CASF - reprogramado de 2023 R$ 3.552,87; arrecadado em 2024: não houve rendimentos bancários R$ 305,77 não houve despesas saldo a reprogramar R$ 3.858,64. FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - reprogramado de 2023 R$ 9.917,32; arrecadado em 2024 R$ 11.970,65. rendimentos bancários R$ 1.72 não houve despesas. saldo a reprogramar R$ 23.515,9= 30. capital R$ 7.054,80; 70. corrente R$ 16.461,18. FMAS FSEMAC - reprogramado de 2023 R$ 131.184,69; arrecadado em 2024 R$ 36.857,56; rendimentos bancários R$ 14.3

mão cheque despesa: saldo a reprogramar R$ 182.406,27; 30% capital R$ 54.721,88; 70% corrente R$ 127.684,39. FMAS EMPÍCIOS EVENTUAIS - reprogramado de 2023 R$ 39.523,61; arrecadado em 2024 R$ 5.099,68; rendimentos bancários R$ 3.826,26; mão cheque despesa: saldo a reprogramar R$ 48.450,05. CREAS - reprogramado de 2023 R$ 22.394,14; arrecadado em 2024: mão cheque; rendimentos bancários R$ 1.944,45; mão cheque despesa, saldo a reprogramar R$ 24.538,59. Após a apresentação dos fonte de custeio, a mesma foi aprovada pelos membros do Conselho presentes. Apresentação do Plano de Aplicação do Recurso Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROAD-SUAS. Despesa com pessoal: gratificação - Cadastro Único: horas extras (portaria nº 301/2025) - 01 parcela no valor de R$ 10.839,18. Despesa com pessoal: equipe de referência do cadastro único e Programa Bolsa Família - Assistente Social: Maria [illegible] Gomes Soares - 01 parcela no valor de R$ 10.839,18. Após apresentação do plano o mesmo foi aprovado pelos membros do Conselho presentes. Apresentação do Plano de Aplicação do Recurso Incremento emergencial para Proteção Social Especial - MP 1.218/2024 - despesa com pessoal: equipe de referência do CREAS: Assistente social Ramona Vilmozi Lourenço, psicóloga Aline Mattos Leal Ramos, Coordenadora Maria Bárbara Braga Barbosa, 1 parcela de R$ 28.160,00 em 2024. Apresentação do Plano de Aplicação do Recurso Incrementos temporários para Proteção Social Especial MP 1.218/2024: despesa com pessoal: equipe de referência do CREAS: assistente social Jamile Pereira Batista, Psicólogo Marquel Capixaba Fagundes, equipe de referência do CRAS: assistente social Janize M. Bittencourt Regina, psicóloga Lenora B. dos Santos Moreira, 01 parcela de R$ 8.000,00 em 2024 mais 01 parcela

de R$ 19.525,00 em 2025. Apresentação do plano de aplicação do recurso Incremento Extraordinário para Proteção Social Especial - MP 1.218/2024: despesa com pessoal: equipe de referência dos CRAS - assistente social Karione Verlozzi Souza. Psicóloga Aline Mutschal Ramos, Coordenadora Maria Rosane Braga Bertazzo. Ot parcela de R$ 36.960,00 em 2025: Apresentação do plano de aplicação do Recurso IGD - BOLSA FAMÍLIA - fortuna nº 1.041/2024, art. 12 inciso III - Aquisição de veículo no valor de R$ 90.000,00. Após a apresentação dos planos, todos foram aprovados pelos membros do Conselho presentes. Foi apresentado ao conselho as metas e diretrizes que serão deliberadas no ano de 2026, em consonância com o parágrafo único do artigo 11 do projeto de Lei do LDO 2026: Ação 2.015: manutenção da SMAS; ação 2.078: Conselho mun. de Assistência Social; ação 1.091: manutenção da Casa de Passagem; ação 2.073: auxílio a subvenções a entidades que se dedicam a assistência social; ação 1.185: Concessão de Benefícios Eventuais; ação 1092: aquisição de material didático e instrumentos musicais; ação 1215: aquisição de veículo para a SMAS; ação 2.128: manutenção de veículos da secretaria; ação 1127: projeto PAIF - CRAS - FMAS - FOF; ação 1141 IGD - Bolsa Família; ação 2077: horta comunitária; ação 1375 (1/213): manutenção do CREAS; ação 1293: IGD - SUAS; ação 1242 assistência social à família em situação de vulnerabilidade e exclusão social; ação 1246: ação social educativa - OASF ação 1544: projeto mães que cuidam; ação 1096: realização de projeto e oficinas; ação 2076: assistência social através do plantão social; ação 2054: conservação do Abrigo municipal; ação 1220: implantação de curso de capacitação e treinamento e mão de obras; ação 1269: regularização fundiária de interesse social; ação 1385: reordenamento do SCFV; ação 1427: programa PEAS - CREAS; ação 1505: SIGTV estruturação e investimento; ação 2162: realização de eventos SMAS (calendários

inventos; ação 1534: Piso Gaúcho Especial; Avançar Reconstrução 2024; ação 2.071.001 [illegible] dos direitos da criança e do adolescente FUNDICA. ação [illegible] da Vida, ação 2.080: Assistência Social de Idoso; ação 2011 [illegible] aos grupos da melhor idade; ação [illegible] Idoso. ação 2.164: Conselho mun dos Direitos da Criança e Adolescente. ação 2165: Conselho mun. dos Direitos de [illegible] da SFA; Ação 2166: Conselho mun dos Direitos da [illegible]. Após a apresentação dos metas e diretrizes as mesmas foram aprovadas pelos membros do Conselho presentes. Nada mais a declarar, lavro, assino e mando presente ata: Alexandra Gonçalves, Fabiana [illegible], Cristiane P. Salvaro, [illegible], Adriana Nunes Marques, [illegible], Jean Centeno Pereira, [illegible].